



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

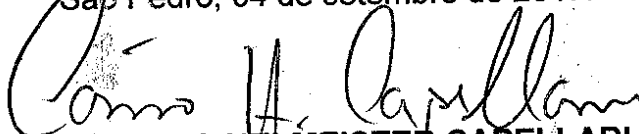
PROJETO DE LEI nº 110/2017, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado de São Paulo que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de São Pedro – SP e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 110/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 04 de setembro de 2017.


DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO